

DECRETO Nº 5436/86
de 27 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
45.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº. 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa - 4110 - Obras e Instalações, no programa 03070202.04 - Manutenção dos Serviços, na Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier, na Secretaria de Governo.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070201.01	Móveis Máquinas e Outros	
2.40 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 4110	Obras e Instalações	25.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10- 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	45.000.000

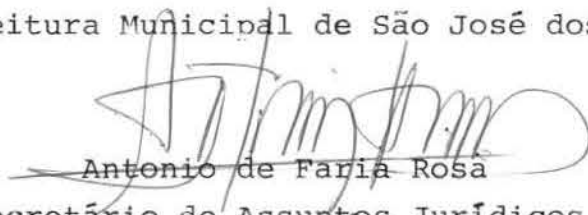
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de fevereiro de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

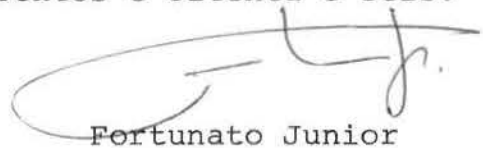
cont.decreto nº 5436/86 - fls-02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de fevereiro de 1986.


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do
mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Junior
Formalização de Atos